



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 33/2020

25 de setembro de 2020

Processo nº 23117.055325/2020-70

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO REMOTA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO REMOTA** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto aos projetos do **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO REMOTA** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Projeto vinculado
Vaga 1. (Apoio técnico geral) – todos os cursos	02	Acolhida Preta: universidade e cultural negra na UFU Pontal
Vaga 2. (Auxiliar Administrativo pedagógico) - Pedagogia	01	Africanidades
Vaga 3. (Assessoria de comunicação) – Jornalismo, Letras	01	Africanidades
Vaga 4. (Apoio técnico geral) – todos os cursos	02	Badauê: arte e cultura LGBTQIA+
Vaga 5. (Coordenação) – Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem	01	Diálogo à Margem - Promovendo a Diversidade e os Direitos Humanos
Vaga 6. (Mediação) – Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem	02	Diálogo à Margem - Promovendo a Diversidade e os Direitos Humanos
Vaga 6. (Facilitação e divulgação) – Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem	02	Diálogo à Margem - Promovendo a Diversidade e os Direitos Humanos
Vaga 7. (Edição de vídeo) – História, Artes visuais, Teatro, Dança, Música, Jornalismo	01	História e Cinema: Representações de negritude na 7ª arte
Vaga 8. (Tradução) - História	01	História e Cinema: Representações de negritude na 7ª arte
Vaga 9. (Auxiliar de produção e organização) – História	01	Muros erguidos: o ser negro no país do racismo e do encarceramento em massa
Vaga 10. (Auxiliar de produção e organização) – Direito	01	Muros erguidos: o ser negro no país do racismo e do encarceramento em massa
Vaga 11. (Auxiliar e suporte técnico) – Tecnologia da informação	01	Muros erguidos: o ser negro no país do racismo e do encarceramento em massa
Vaga 12. (Suporte) - Filosofia	02	Negras poetas: dando o ar d@ Graça
Vaga 13. (Suporte) – Filosofia, História, Artes cênicas	01	Negras poetas: dando o ar d@ Graça
Vaga 14. (Comunicação e suporte) - Teatro, Música, Dança, Artes Visuais, Administração, Letras e Pedagogia	02	Incubadora Preta Online - incubadora de projetos para agentes culturais negres

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.4. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.5. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet banda larga, equipamentos próprios com softwares adequados para a edição de materiais visuais e áudio visuais, gestão de mídias sociais e organização do projeto, entre outras atividades *online*.
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail, no endereço: **ocupacaogracadoache@proex.ufu.br**
- 4.2. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO_Vaga(X)_nome completo do discente_Edital 33**
- 4.3. **Data:** Conforme cronograma item 10.
- 4.4. O(A) candidato(a) que não receber a confirmação de sua inscrição dentro do prazo de 24h, deverá imediatamente entrar em contato através do e-mail: **difoc@proex.ufu.br**.
- 4.5. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.5.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.5.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.5.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.5.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.5.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.5.6. Curriculum Vitae, incluindo comprovantes.
 - 4.5.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.5.8. Portfólio artístico-cultural (**apenas para a vaga 7 – edição de vídeo**).
 - 4.5.9. Carta de Intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.
- 4.6. O portfólio artístico-cultural (item 4.4.8) deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) estudante na área, dentre outros.
- 4.7. Todo material audiovisual para análise deve ser enviado em link válido para apreciação.
- 4.8. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.
- 4.9. A Proexc/Dicult não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão *off-line* juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.
- 4.10. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em um único arquivo formato PDF, com no máximo 15MB.
- 4.11. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas nesse edital serão desclassificadas.
- 4.12. Cada candidato(a) poderá concorrer a somente uma vaga. No caso de envio de inscrição para mais de uma vaga para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado o primeiro e-mail encaminhado, sendo desconsiderados todos os outros.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação de Mérito, conforme critérios indicados no item 8.1, para os classificados na primeira fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, bem como a adequação técnica do candidato às necessidades da vaga;
- 8.4. A análise do portfólio (unicamente para a vaga 7 – edição de vídeo), levará em conta a criatividade e adequação de cores e fontes na solução das produções apresentadas e a arte finalização em concordância com a natureza das produções;
- 8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.7. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida.
- 8.8. No caso de empate, será considerada a maior nota de avaliação no documento “Carta de intenções”. Persistindo o empate, será considerado o desempenho acadêmico do(a) estudante.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- 9.1.3. O recurso deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: **ocupacaogracao@proex.ufu.br**.
- 9.1.4. No campo assunto do e-mail escrever: **RECURSO_nome completo do discente_Vaga (x)_Edital 33**.
- 9.1.5. O arquivo do recurso deverá ser anexado ao e-mail em formato PDF.

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.2.2. Para o Resultado Final não caberá recurso.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/09/2020 a 09/10/2020
Inscrições	25/09/2020 a 09/10/2020
Análise documental	10/10/2020
Análise de mérito	11/10/2020 a 13/10/2020
Resultado Parcial	14/10/2020
Recebimento dos Recursos	15/10/2020
Resultado Final	16/10/2020

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.4. As **dúvidas** sobre esse edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail: **ocupacaogracao@proex.ufu.br**.
- 11.4.1. No campo assunto do e-mail deverá conter: **DÚVIDA_EDITAL 33**.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2282556** e o código CRC **DEA58357**.

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**INTRODUÇÃO:**

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO REMOTA. O principal objetivo do Programa é apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais, em formato remoto, que promovam o fortalecimento e a difusão da Cultura Negra, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania.

Para a edição de 2020, o Programa contou com um montante de R\$ 60 mil. As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma das seguintes categorias: Categoria I - Cursos, oficinas e atividades similares – em formato remoto; Categoria II - Debates, palestras, conferências, rodas de conversa e atividades congêneres – em formato remoto; Categoria III - Difusão em arte e cultura negra – em formato remoto (exposições, saraus, exibições de filmes e documentários, shows, mostras, espetáculos, performances, apresentações culturais, dentre outros).

JUSTIFICATIVA:

Conforme frisado no título do aludido edital, em seu texto e até neste documento, **as ações do Programa de Ocupação do Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché serão feitas de maneira remota**, dada a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) declarada em março de 2020 e com embasamento em Portarias institucionais editadas para regulamentar o enfrentamento dessa crise sanitária no âmbito da UFU.

Recentemente, foi publicada a Portaria PROEXC nº 31, de 06 de julho de 2020, que "autoriza a modificação do plano de trabalho presencial das atividades de extensão durante o período do estado de pandemia da Covid-19" e assim dispõe em seu artigo 2º, "caput":

Art. 2º As atividades de extensão e cultura apoiadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura, por meio de editais, devem ter seus planos alterados como forma de garantir o isolamento social e a realização das atividades remotas neste período.

Do mesmo modo, a redação da Portaria PROEXC nº 31, de 06 de julho de 2020 também apresenta as seguintes previsões, intimamente vinculadas à atuação de estudantes nas ações de extensão e de cultura:

Art. 1º Autorizar a mudança do Plano de Trabalho das atividades presenciais de extensão e de cultura previstas no Sistema de Registro e Informação da Extensão (Siex) em ações de natureza remota, enquanto durar o período de isolamento social devido à pandemia da Covid-19.

§ 1º As atividades de natureza remota devem garantir o alcance dos princípios da extensão, como a transformação social, a interação dialógica, a interdisciplinaridade e a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.

§ 2º Os projetos remotos de extensão devem vincular suas ações à formação dos estudantes da Instituição, direta ou indiretamente, com previsão no plano de trabalho.

Considerando o texto dessa Portaria, então, entendemos ser conveniente, no momento, instaurar um edital para seleção de bolsistas com o intuito de que os candidatos selecionados nesse certame supram as novas demandas surgidas devido à execução remota das ações aprovadas no Edital PROEXC nº 27/2020, tais como edição de vídeos, assessoria de comunicação e suporte. Inclusive, esse mesmo instrumento convocatório prevê destinação de rubrica para pagamento de bolsistas, se assim os proponentes solicitaram no formulário de inscrição de propostas.

A presente formulação de edital está, portanto, em consonância com os ditames legais e efetiva um deles, estabelecendo, com base nos princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (artigo 37, "caput", da CRFB/1988) e no princípio de vinculação ao instrumento convocatório, a possibilidade, em ampla concorrência e igualdade de oportunidades, de estudantes da UFU receberem contrapartida financeira para atuação nas ações de cultura aprovadas no Edital PROEXC nº 27/2020, contribuindo com a movimentação de conhecimentos e de técnicas entre a Universidade e a sociedade em um momento crítico na saúde pública, experimentado com a pandemia da Covid-19.

OBJETIVOS:**GERAL**

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas das ações do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO REMOTA, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações que serão disponibilizadas *online*.

PERFIL DO BOLSISTA:**Vaga 1. (Apoio Técnico geral):**

Boa Comunicação Interpessoal

Espírito de Equipe

Otimismo

Capacidade de criação e inovação

Pró-Ativo (iniciativa)

Participou de práticas político sociais voltados a comunidade LGBTQIA+

Conhecimento básico de informática

Vaga 2. (Auxiliar Administrativo-pedagógico):

Boa Comunicação Interpessoal
Espírito de Equipe
Otimismo
Capacidade de criação e inovação
Pró-Ativo (iniciativa)
Aluno cotista, se possível
Conhecimento de edição de imagens será considerado um diferencial

Vaga 3. (Assessoria de comunicação):

Boa Comunicação Interpessoal
Espírito de Equipe
Otimismo
Capacidade de criação e inovação
Pró-Ativo (iniciativa)
Aluno cotista, se possível
Conhecimento de edição de imagens será considerado um diferencial

Vaga 4. (Apoio técnico geral):

Boa Comunicação Interpessoal
Espírito de Equipe
Otimismo
Capacidade de criação e inovação
Proativo (iniciativa)
Participou de práticas político sociais voltados a comunidade LGBTQIA+
Conhecimento básico de informática

Vaga 5. (Coordenação): Proatividade e liderança apreciativa

Vaga 5. (Mediação): Proatividade, liderança apreciativa e gestão apreciativa de conflitos.

Vaga 6. (Facilitação e divulgação): Proatividade, liderança apreciativa e gestão apreciativa de conflitos.

Vaga 7. (Edição de vídeo):

O bolsista deve apresentar conhecimento sobre edição de vídeo.

Demonstrar comprometimento com as atividades propostas, que envolvem vídeo conferência e possíveis participações durante as vídeo-palestras.

Vaga 8. (Tradução):

O bolsista deve demonstrar conhecimento em língua inglesa.

Demonstrar comprometimento com as atividades propostas, que envolvem vídeo conferência e eventuais participações durante as vídeo-palestras.

O bolsista deve ter experiência comprovada na área de pesquisa histórica (IC, ICV, em andamento ou concluída)

Vaga 9. (Auxiliar de produção e organização): Estar no sétimo período do curso de história ou semestre mais avançado.

Vaga 10. (Auxiliar de produção e organização): Estar no sétimo período do curso de direito ou semestre mais avançado.

Vaga 11. (Auxiliar e suporte técnico):

Estar no sétimo período do curso de T.I ou semestre mais avançado.

Vaga 12. (Suporte):

Estar no sexto período do curso de filosofia ou semestre mais avançado;

Comprovação como participante, ouvinte ou cursista de atividade do NEAB/UFU ou NEABI/UFU.

Vaga 13. (Suporte):

Estar no sexto período do curso de filosofia, história ou artes cênicas, ou semestre mais avançado;

Comprovação como participante, ouvinte ou cursista de atividade do NEAB/UFU ou NEABI/UFU.

Vaga 14. (Comunicação e suporte):

Podem pleitear as vagas apenas estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos);

Ter boa comunicação por meio da escrita;

Ter conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais;
Ter acesso à computador, softwares e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Vaga 1. (Apoio técnico geral): emissão de certificados e monitoria das reuniões e atividades virtuais.

Vaga 2. (Auxiliar Administrativo-pedagógico): Coordenar o projeto pedagógica e administrativamente; Criação da identidade visual do projeto; Criação de material de divulgação e promoção do projeto; Pesquisa e seleção das datas que farão parte da agenda afro 2020.

Vaga 3. (Assessoria de comunicação): construção do plano de divulgação. Ele participará diretamente na construção da estratégia de comunicação e de divulgação do projeto. Na fase de execução, será o canal entre o proponente (o seu projeto) e os veículos de comunicação, ficará responsável por: elaborar releases e notas de imprensa; enviar material de divulgação aos meios de comunicação; atualizar as informações nas redes sociais, sites e blogs; avaliar o resultado da divulgação.

Vaga 4. (Apoio técnico geral): emissão de certificados e monitoria das reuniões e atividades virtuais.

Vaga 5. (Coordenação): Participará da organização do projeto na qualidade de organizador(a), que compete a ação de planejamento e execução das atividades propostas.

Vaga 5. (Mediação): Seleção e apresentação de materiais didáticos a serem debatidos em cada encontro.

Vaga 6. (Facilitação e divulgação): Facilitação do debate com coordenação das inscrições das falas. Planejamento, organização e divulgação propriamente dita, via redes sociais, dos encontros quinzenais.

Vaga 7. (Edição de vídeo):

Editar o material gravado das vídeo-palestras

Editar o material gravado das vídeo-resposta.

Publicar o material nos veículos de comunicação (Youtube e Facebook).

Vaga 8. (Tradução):

Traduções de trechos de textos historiográficos;

Tradução de trechos de vídeo.

Vaga 9. (Auxiliar de produção e organização):

Auxiliar na elaboração do material de cada minicurso: seleção de bibliografias, pesquisa e registro;

Auxiliar na elaboração da arte dos materiais de divulgação da ação;

Registro dos participantes do curso;

Acompanhar os minicursos;

Auxiliar na elaboração do relatório final.

Vaga 10. (Auxiliar de produção e organização):

Auxiliar na elaboração do material de cada minicurso: seleção de bibliografias, pesquisa e registro;

Auxiliar na elaboração da arte dos materiais de divulgação da ação;

Registro dos participantes do curso;

Acompanhar os minicursos;

Auxiliar na elaboração do relatório final.

Vaga 11. (Auxiliar e suporte técnico):

Auxiliar na elaboração do material de cada minicurso: seleção de bibliografias, pesquisa e registro;

Auxiliar na elaboração da arte dos materiais de divulgação da ação;

Registro dos participantes do curso;

Acompanhar os minicursos;

Auxiliar na elaboração do relatório final.

Vaga 12. (Suporte):

Auxiliar na elaboração do material de cada encontro: seleção de poemas, pesquisa e registro;

Auxiliar na elaboração da arte dos materiais de divulgação da ação;
 Registro dos participantes do curso;
 Acompanhar os Encontros;
 Auxiliar na elaboração do relatório final.

Vaga 13. (Suporte):

Auxiliar na elaboração do material de cada encontro: seleção de poemas, pesquisa e registro;
 Dar suporte técnico na produção dos vídeos;
 Registro dos participantes do curso;
 Acompanhar os Encontros;
 Auxiliar na elaboração do relatório final.

Vaga 14. (Comunicação e suporte):

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas do projeto Incubadora Preta Online, participando da elaboração do formulário de inscrição, da gestão de mídias e do atendimento aos participantes selecionados do projeto.
 Ter facilidade de uso nas plataformas de videoconferência e realizar suporte técnico durante os encontros remotos na plataforma Google Meet.
 Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso aos conteúdos veiculados pelo projeto.
 Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura *online*, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores de cada ação do Programa.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:

